



ATA DE REUNIÃO – ANÁLISE DE RECURSO

PROCESSO Nº 038/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UTI NO HOSPITAL DE URGÊNCIA

Ao 2º dia do mês de agosto do ano de 2021, reuniram-se às 14:30 horas, na sala de Reuniões, 1º andar, à estrada dos Alvarengas 1001, nesta cidade, os membros da Comissão de Análise e Julgamento, Debora C. Molla Scuriza, Adriana Lourenço e Vanessa Damazio de Brito. Deram início aos trabalhos de análise do recurso da empresa HELPMED SAÚDE LTDA:

Após orientações da equipe técnica do Complexo Hospitalar e do nosso Departamento Jurídico, esta comissão nega provimento aos recursos interpostos, mantendo como vencedora a empresa CAP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

A recorrente alega que a proposta da empresa CAP é inválida pelas razões: (i) ausência de demonstrações contábeis; (ii) classificação da empresa vencedora perante ao CREMESP diverge do objeto do certame; (iii) ausência de demonstração de capacidade técnica.

A finalidade da exigência da documentação em questão é analisar se a empresa participante cumpre os requisitos de idoneidade financeira, não devendo qualquer divergência entre a documentação apresentada e o texto do Ato Convocatório ser conduzido à inabilitação/desclassificação de forma obrigatória, prevalecendo a análise com bom senso, sempre respeitando os melhores interesses da administração, em especial à economia ao erário.

Após a apresentação das contrarrazões, temos:

Item (i): segundo o departamento financeiro, a empresa apresentou documento oficial de balanço e demonstrativo de resultados por formulário oficial do Sistema Público de Escrituração Digital Contábil;

Item (ii): verifica-se que a empresa recorrida apresentou a documentação pertinente e comprovou cabalmente o cadastramento e regularidade perante ao CREMESP, não havendo divergência do objeto do certame;

Item (iii): os documentos efetivamente comprovam a capacidade técnica para a legítima prestação do serviço, objeto do certame.

À míngua das alegações e fundamentos trazidos pela empresa HELPMED SAÚDE LTDA e as contrarrazões apresentadas pela empresa recorrida CAP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e com base nas informações extraídas na análise do processo pela área técnica e Departamento Jurídico deste Complexo Hospitalar, esta comissão delibera:

Em cumprimento ao princípio constitucional da isonomia, a tomada de preço foi processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, negamos provimentos aos recursos interpostos, mantemos habilitada e vencedora a empresa CAP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

São Bernardo do Campo, 02 de agosto de 2021, às 17 horas.

Membro 1 - Débora Cristina Molla Scuriza

Membro 2 - Adriana Lourenço

Membro 3 - Vanessa Damazio de Brito

COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua Estradas dos Alvarengas, 1001 – Bairro Assunção – São Bernardo do Campo – SP

CEP: 09850-550 Tel: (11) 4353-1500